



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 15.221/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 16.393.422,87 (dezesesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AXEL GRAEL – PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.221/2023**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.5041	339039	170400	500.000,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170400	1.033.800,32	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.2790	339039	175950	96.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4187	339030	170400	352.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.4187	339032	170400	176.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6272	339039	157300	1.140.120,76	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.4191	339039	170400	3.100,06	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.846.0900.4188	339092	150014	721.939,85	-
25.42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	04.846.0900.4188	339092	289950	176.828,44	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6151	339030	170400	19.678,18	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6156	339039	170400	54.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	270400	12.119.955,26	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.392.0136.6072	339039	170400	-	500.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4182	339093	175950	-	96.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6272	339139	157300	-	1.140.120,76
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.5525	449151	170400	-	528.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.122.0145.4191	339030	170400	-	3.100,06
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.271.0900.4195	319034	150014	-	721.939,85
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.5068	449051	170400	-	54.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.5069	449051	170400	-	19.678,18
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0956	999999	170400	-	1.033.800,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	12.119.955,26
SUPERÁVIT FINANCEIRO				289950	-	176.828,44
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					16.393.422,87	16.393.422,87

**NOTA:**

**FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 2.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DECRETO Nº 15.222/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.045.903,21 (quatro milhões, quarenta e cinco mil novecentos e três reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AXEL GRAEL – PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.222/2023**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.71	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	11.333.0146.4081	339039	270400	4.045.903,21	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270400	-	4.045.903,21	
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				4.045.903,21	4.045.903,21	

**NOTA:**

**FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

## DECRETO Nº 15.223/2023

Dispõe sobre a desafetação de área ociosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica desafetada a área constante no anexo I desta Portaria, passível de transferência por meio de contrato – na forma da Lei Nº 925/91 – a fim de racionalizar a gestão do patrimônio municipal passando à categoria de bem dominical.

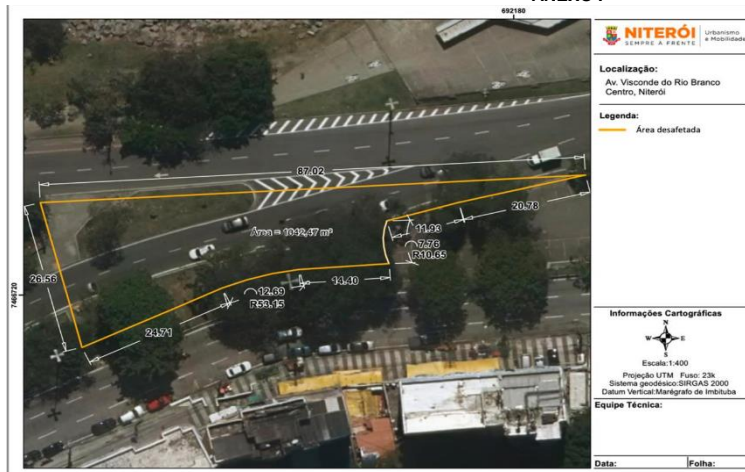
**Art. 2º-** Considerando que área residual não atende mais às necessidades do Município, sendo classificado como ociosa, proceda-se a anotação no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

### ANEXO I



### Portarias

**Port. Nº 1941/2023-** Torna insubsistente a Portaria nº 1860/2023, publicada em 06/12/2023.

**Port. Nº 1942/2023-** Nomeia **JOELSON ROLDÃO MENEZES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Vieira Brandão Werneck, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

### Despacho do Prefeito

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e da Senhora Controladora Geral do Município, concorde em todos os seus termos, de acordo com os supracitados artigos da Lei federal nº 8.666/93.

### Corrigenda

Na Lei publicada em 23/12/2023, onde se lê: Lei nº 3860 de 22 de dezembro de 2023, leia-se: 3866 de 22 de dezembro de 2023.

Na Portaria nº 1936/2023, publicada em 22/12/2023, exclua-se: acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

INSTRUMENTO: Ratifico e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, entre o Município de Niterói através da Secretaria Executiva e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, Objeto: Referente à prestação de serviços de Curso na “Semana Nacional de Licitações e Contratos - SNLC”, conforme processo administrativo Nº 9900059476/2023, Valor Total R\$R\$ 22.455,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Nota de Empenho Nº 003293, emitida em 24/11/2023, Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Natureza das Despesas: 339039, Fonte de Recurso: 1.501.48, Programa de Trabalho: 100104.122.0145.6273.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

INSTRUMENTO: Ratifico e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, entre o Município de Niterói através da Secretaria Executiva e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, Objeto: Referente à prestação de serviços de Curso na “Semana Nacional de Licitações e Contratos - SNLC”, conforme processo administrativo Nº 9900059476/2023, Valor Total R\$R\$ 8.550,86 (oito mil quinhentos e cinquenta e oitenta e seis centavos), Nota de Empenho Nº 003334, emitida em 29/11/2023, Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Natureza das Despesas: 339039, Fonte de Recurso: 1.501.48, Programa de Trabalho: 100104.122.0145.6273.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### EXTRATO SEMUG Nº 16/2023

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2023; **PARTES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense e Prefeitura do Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG; **OBJETO:** Elaboração do projeto Quem Sabe de Mim Sou Eu: cidadania, protagonismo, autonomia e inclusão produtiva de jovens em vulnerabilidade social, cujo objetivo principal estimula um processo de transformação das subjetividades dos jovens atendidos pelo Programa Poupança Escola, visando criar condições de mudanças das suas trajetórias bem como potencializar as ações da Prefeitura Municipal de Niterói que promovam suas inclusões produtivas; **ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses; **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **FUNDAMENTO:** Lei 8666/1993, art. 24, XIII; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900028410/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORT. Nº 2145/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1271/2022- Processo nº 020/002009/2022.

**PORT. Nº 2146/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 582/2022– Processo nº 020/00482/2022.

**PORT. Nº 2147 /2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 626/2022, Processo nº 020/00758/2022.

**PORT. Nº 2148/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 625/2022– Processo nº 020/00763/2022.

**PORT. Nº 2150/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 636/2022– Processo nº 020/001035/2022.

**PORT. Nº 2149 /2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 635/2022– Processo nº 020/001034/2022.

**PORT. Nº 2151/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 633/2022– Processo nº 020/001032/2022.

**PORT. Nº 2152/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 632/2022– Processo nº 020/001030/2022.



- PORT. Nº 2153 /2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 631/2022– Processo nº 020/001029/2022.
- PORT. Nº 2154/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 951/2022– Processo nº 020/01606/2022.
- PORT. Nº 2155/2023-** Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2218/2022– Processo nº 020/003131/2022.
- PORT. Nº 2164/2023-** Designa **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **RELATOR**, **ELISA SILVA CHAMBELA** e **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067018/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 030/007163/2023.
- PORT. Nº 2165/2023-** Designa **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **RELATOR**, **JAILCE JANE ARMOND** e **PATRICIA MAIA CARREIRO** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067010/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900060321/2023.
- PORT. Nº 2166/2023-** Designa **ELISA SILVA CHAMBELA** como **RELATORA**, **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** e **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067011/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900061630/2023.
- PORT. Nº 2167/2023-** Designa **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **RELATOR**, **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** e **ELISA SILVA CHAMBELA** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067024/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900061649/2023.
- PORT. Nº 2168/2023-** Designa **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **RELATOR**, **ELISA SILVA CHAMBELA** e **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067030/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900061831/2023.
- PORT. Nº 2169/2023-** Designa **PATRICIA MAIA CARREIRO** como **RELATORA**, **LEONARDO NUNES DA SILVA** e **JAILCE JANE ARMOND** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067034/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900044557/2023.
- PORT. Nº 2170/2023-** Designa **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **RELATOR**, **JAILCE JANE ARMOND** e **PATRICIA MAIA CARREIRO** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900067036/2023, em que é indiciado o (a) servidor (a) **CONRADO PACHECO BARBOSA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pessoal, Matrícula 1.237.772-9 incurso em tese no Art. 1º, letra d, do Decreto Municipal nº 11.310/2013, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.
- PORT. Nº 2171/2023-** Designa **JAILCE JANE ARMOND** como **RELATORA**, **LEONARDO NUNES DA SILVA** e **PATRICIA MAIA CARREIRO** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900067040/2023, em que é indiciado em tese o servidor **EDUARDO MUNIZ PEDRO**, ocupante do cargo de Médico Radiologista, Matrícula nº438.457-4, incurso em tese no artigo 178, IV c/c art. 179 e 180 da Lei Municipal 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.
- PORT. Nº 2172/2023-** Designa **ELISA SILVA CHAMBELA** como **RELATORA**, **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** e **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067041/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900059763/2023.
- PORT. Nº 2173/2023-** Designa **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **RELATOR**, **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** e **ELISA SILVA CHAMBELA** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067043/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900064030/2023.
- PORT. Nº 2174/2023-** Designa **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **RELATOR**, **ELISA SILVA CHAMBELA** e **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900067048/2023**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900066430/2023.
- PORT. Nº 1949/2023-** Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/5887/2021**, instaurado através da Portaria nº 1162/2023.
- PORT. Nº 1950/2023-** Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **9900062224/2023**, instaurado através da Portaria nº 1289/2023.
- PORT. Nº 2178/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000471/2023**, instaurado pela **Portaria nº 445/2023**.
- Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062556/2023**
- Port. nº 2094/2023-** Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062556/2023.
- Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062553/2023**
- Port. nº 2087/2023-** Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062553/2023.
- PROCESSO Nº 9900062492/2023- PORTARIA Nº 2086/2023-** Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como secretária da referida Comissão.
- PROCESSO Nº 9900062527/2023- PORTARIA Nº 2091/2023-** Designa **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como secretária da referida Comissão.

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE CITAÇÃO

**PROCESSO Nº 020/006379/2021 - PORTARIA Nº 1872/2021**

CITADO (A): **HELIO FERREIRA PINTO FILHO**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1.143.437-0; **ASSUNTO**: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 178, da Lei nº 531/85; **PRAZO**: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS**: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO**: 13:00 horas às 16:30 horas.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10:00h, NO AUDITÓRIO LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/9º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SOB O Nº 004/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A GESTÃO DAS UC'S MUNICIPAIS VOLTADAS À CONSERVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO, USO PÚBLICO, PROTEÇÃO E DEMAIS AÇÕES QUE AUXILIEM NA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DESSAS UCS, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A **Prefeitura Municipal de Niterói** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MINOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/01/2024, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais para população em situação de risco e/ou vulnerabilidade em decorrência de fortes chuvas possíveis a ocorrer nesta municipalidade., conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, relativo ao processo nº 9900051307/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10:00h, NO AUDITÓRIO LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/9º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 057/2023, DO TIPO MAIOR OFERTA, DESTINADO A CONCESSÃO DE USO, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS E ATIVIDADES AFINS,



LOCALIZADO NA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, CANTEIRO CENTRAL, EM FRENTE AO NÚMERO 655, BAIRRO CENTRO (POSTO CONCHA ACÚSTICA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12/01/2024, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para o Fornecimento de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 9900013268/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 11/01/2024, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza e bombeamento de resíduos sólidos na lagoa de Piratininga, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, relativo ao processo nº 9900027005/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

#### **ERRATA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto:

**# Exclusão da alínea “c” do subitem 15.5 do Edital**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 REVOGAÇÃO**

Objeto: Prestação de serviços especializados em Ergonomia, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

Com base no art. 38, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e o constante no processo administrativo 9900027487/2023 fica o Pregão Eletrônico nº 052/2023 **Revogado**.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 15/12/2020 à 21/12/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gavetas de Adulto: (15/12/2020):** 2261 – Itália Longo Guedes, 1841 – Fatima Peixoto Dias Santoro, 2218 – Sara Cristina da Fonseca Fernandes, 352 – Ricardo de Carvalho, 3610 – Jose Antônio Silva. **(16/12/2020):** 2741 – Dirley de Andrade Dias, 3660 – Liacyr Afonso da Silva, 3659 – Rosane Bessa, 2284 – Vera Lucia Costa. **(17/12/2020):** 4098 – Helio Rangel Nogueira **(18/12/2020):** 1382 – Jorge Mello Perez, 4416 – Flavia Magalhães, 4389 – Angelino da Conceição. **(19/12/2020):** 4464 – Ricardo Durand Facina, 2004 – Stella Marques. **(20/12/2020):** 1160 – Dirceu dos Santos Lopes, 2865 – Paulo Sergio Barroso, 993 – Luiz Augusto Barros Pereira, 4591 – Damares Sarafim, 4287 – Claudio Jose Ribeiro Oliveira. **(21/12/2020):** 3345 – Manoel Jose Alves, 3490 – Zaida Almeida di Motta, 2669 – Sidney Ferreira Pereira.

**Gaveta de Adulto da Quadra “A”:** **(16/12/2020):** 988 – Adalberto Barabas, 987 – Sandra Tavares Afonso, 910 – Dalva Aparecida Fernandes Muniz. **(18/12/2020):** 989 – Dulce Paradella. **(19/12/2020):** 990 – Walcir Pereira Duarte, 654 – Luzia Carvalho Mendes, 1710 – Elba de Oliveira Gonçalves, 1708 – Jose de Aquino Conhasca, 1707 – Gilson da Silva Tavares. **(20/12/2020):** 991 – Iremá Sodrê dos Santos, 992 – Marlene Ribeiro Goes. **(21/12/2020):** 1709 – Gessy Loca Barroso.

**Gaveta de Adulto da Quadra “B”:** **(16/12/2020):** 126 – André Santos de Oliveira. **(17/12/2020):** 644 – Sergio Stefanelli, 430 – Luiz Alberto Eliodoro, 542 – Jorge Rodrigues de Campos Junior. **(19/12/2020):** 678 – Fatima Nazarê dos Santos.

**Carneiro de Adulto da Quadra “F”:** **(16/12/2020):** 3138 Letra G – Joanna da Conceição Aguiar. **(17/12/2020):** 4010 – Ignez Maria da Silva.

**Carneiro de Adulto da Quadra “G”:** **(15/12/2020):** 609 – Antônio Luiz Oliveira Belchior. **(17/12/2020):** 828 – Guiomar Vitoriano Bernardo, 829 – Carlos Alberto Marinho dos Santos, 827 – Lucia Maria de Figueiredo, 86 – Jose Roberto Quintanilha dos Santos. **(18/12/2020):** 830 – Inês Marcelino Vaz, 826 – Sirley Pessanha Santos da Silva. **(20/12/2020):** 831 – Ângelo Mello da Conceição. **(21/12/2020):** 837 – Sidnea Gomes Queiroz, 838 – Ana Maria da Costa Reis, 832 – Dulcinea Leite, 833 – Manoel Francisco Ferreira, 834 – Cilene Silva.

**Cova Rasa de Adulto da Quadra “13”:** **(15/12/2020):** 290 – Israel de Albuquerque Coelho.

**Gaveta de Anjo: (15/12/2021):** 62 – Maya Luisa Alves Pereira Silva.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 22/12/2020 à 28/12/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

**Gavetas de Adulto: (22/12/2020):** 1664 – Gerozita Jose da Silva, 1164 – Hayde Baboni Menezes, 882 – Maria Leila Neves Siqueira, 1118 – Vera Lucia de Almeida, 752 – Ricardo Marinho da Conceição, 1291 – Ubiraci Ferreira. **(23/12/2020):** 1934 – Valeria Rosana Freitas Carneiro de Souza, 2462 – Jose Henrique Martins, 1771 – Antônio Carlos de Carvalho Machado, 4490 – Rosilene Fernandes da Silva de Figueiredo, 2389 – Alexsandro Paiva Boy. **(24/12/2020):** 3806 – Vera do Prado Luz, 2383 – Paulo de Araújo, 3402 – Bernardo Santos da Silva. **(25/12/2020):** 4450 – Marcelo Hipolito Ferreira, 3840 – Carlos Alexandre Gomes da Silva, 4135 – Zilmar Lopes Costa, 3755 – Celina França Vieira Sodrê. **(26/12/2020):** 4355 – Anette Travassos de Oliveira, 493 – Carlos Batista. **(27/12/2020):** 2468 – Fernando da Silva Marques, 1568 – Edith Munforo Sant’Ana, 1931 – Agatha Pinheiro de Souza, 1692 – Renato Carvalho da Silva.

**Gaveta de Adulto da Quadra “A”:** **(22/12/2020):** 994 – Sueli Rodrigues Baroco Gonçalves, 1706 – Vanilda Nogueira Godoy, 519 – Samara Vieira da Silva. **(23/12/2020):** 1705 – Marlene Carvalho Gustavo, 1704 – Nadyr Azevedo Carvalho, 1703 – Sebastiana Gregório de Souza, 1702 – Sebastião de Souza, 1701 – Maria Lucia Silva, 1700 – Jose Claudio Lima da Silva, 1699 – Leni dos Santos Oliveira. **(24/12/2020):** 1698 – Ivonete Sant’anna Serafim dos Santos, 1697 – Elizabeth Barros da Silva, 1695 – Sebastião Ribeiro de Oliveira, 1696 – Izabel Lima Barroso, 1694 – Jose Carlos de Oliveira. **(26/12/2020):** 210 – Cleusa Nogueira de Almeida, 1693 – Velter Rodrigues Madeira. **(27/12/2020):** 1690 – Luiz Gomes Torres, 1689 – Luiz João de Almeida, 1688 – Aliomar Rodrigues Machado, 1688 – Linda Nice Almeida Freitas. **(28/12/2020):** 1686 – Luzia Graça, 1685 – Luana Jenifer Moraes Bezerra, 1684 – Samuel Rodrigues Junior, 1683 – Paulo Cesar da Silva de Souza.

**Gaveta de Adulto da Quadra “B”:** **(24/12/2020):** 792 – Soraya Leocadio Reid de Oliveira. **(28/12/2020):** 634 – Marlene Tavares da Costa.

**Carneiro de Adulto da Quadra “F”:** **(26/12/2020):** 3561 – Jandyra Maria Soares. **(27/12/2020):** 3138 Letra A – Valter do Carmo Dettori, 3767 – Reinaldo Gomes, 441 – Jose Nascimento.

**Carneiro de Adulto da Quadra “G”:** **(25/12/2020):** 701 – Lea Maria Oliveira Correa, 709 – Francisca de Moraes Anselmo.

**Cova Rasa de Adulto da Quadra “13”:** **(22/12/2020):** 291 – Nilda Rosa da Silva.

**Gaveta de Anjo: (22/12/2021):** 148 – Bernardo Castro Viana.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA**



**PORT Nº 083/2023** – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Roberto Antônio De Andrade, Mat. 1234.506-4, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 122, inciso V da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0167/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

**PORT. Nº 084/2023** – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o **Guarda Civil Municipal Sérgio Reinaldo Loureiro**, Mat. 1229.424-7, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, nas FRDs 0146, 0148 e 0149 de 2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária.

**PORT. Nº 085/2023** - Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal FABIANO GOMES, Mat. 1246.716-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0174/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 085/2023).

**PORT. Nº 086/2023** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal SUELI MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 1235.803-4, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0160/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 086/2023).

**PORT. Nº 087/2023** - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal LEONARDO TORRES BRUM, Mat. 1235.804-2, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0155/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 087/2023).

**PORT Nº 088/2023** -O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o (a) Guarda Civil Municipal MATHEUS CANELLA, Mat. 1246.331-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0157/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem as transgressões funcionais ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 088/2023).

#### Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5793 de 20/12/2023, MISSÃO BATISTA DO SUL DO BRASIL –CNPJ 33.783.960/0001-24 - ENDEREÇO: RUA LEONOR SARAMAGO, Nº 61.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5792 de 20/12/2023, ZELITA ORNELAS DA COSTA – CPF 422.610.747-00 - ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 35.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5791 de 20/12/2023, WILLIAM NOGUEIRA BORIN – CPF 091.589.177-80 - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR LUIZ MIGUEL PINAUD, Nº 418.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5790 de 20/12/2023, THIAGO FERREIRA JACOPINELLI – CPF 123.985.987-21 - ENDEREÇO: RUA JAIME BITTECOURT, Nº 304.

**Processo: 9900066243/2023** - Nome do Requerente: **THIAGO FERREIRA JACOPINELLI**- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 016950.

**Processo: 9900065347/2023** - Nome do Requerente: **THIAGO FERREIRA JACODINELLI**- Por todo o exposto e à vista do parecer fiscal consignado

JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação, com fundamento nos artigos 506 e 519 da Lei 2624/08, tendo em vista que restou clara a sua pertinência e não havendo motivos ensejadores para o seu deferimento, por consequência, MANTENHO a INTIMAÇÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 500/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 504/2023; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e 52.245.320 EMMANUEL KILLIAQ DA MOTA MONTEIRO (CNPJ nº 52.245.320/0001-05); OBJETO: Serviços de produção do evento Cine Itinerante; VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais); PRAZO: 6 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a conta do PT: 41.01.13.392.0136.4108, ND: 33.90.39 FT: 1.704.00; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DATA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900018709/2023.

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 502/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 503/2023; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES LTDA. (CNPJ nº 00.509.320/0001-71); OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**; VALOR GLOBAL: R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais); PRAZO: 3 (três) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a conta do PT: 41.01.13.392.0136.4108, ND: 33.90.39 FT: 1.704.00; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900044960/2023.

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 501/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 502/2023; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e 35.075.999 JOSÉ CARLOS DA SILVA JOAQUIM (CNPJ nº 35.075.999/0001-12); OBJETO: Serviços de produção de evento do tipo ciclo de debates pluralidades; VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,25 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); PRAZO: 6 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a conta do PT: 4108333039000000, ND: 33.90.39 FT: 1.704.00; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900050735/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

##### Ato do Secretário

Tendo em vista, o que consta do presente processo de nº: 9900047727/2023, relativo à prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica em gestão de áreas protegidas para organizar, complementar, elaborar e aprovar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Água Escondida, unidade de conservação do grupo de proteção integral situado no Município de Niterói, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do objeto, **homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - CNPJ nº 23.146.943/0001- 22**, para o único item com valor total licitado de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

##### AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizamos o ato da dispensa de licitação, fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ 33.641.663/0001-44, para contratação de serviço de organização, planejamento e execução de Concurso Público para preenchimento efetivo de 17 (dezessete) vagas da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e 15 (quinze) vagas de Auditor Municipal de Controle Interno, mais a formação de cadastro de reserva, referente ao processo administrativo 9900007002/2022.

##### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Face ao contido nos autos, AUTORIZO o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no artigo 24, inciso XIII da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores para contratação de serviços técnico-especializados para a promoção, planejamento e execução de concurso público para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, sendo 15 (quinze) vagas para a carreira de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI, da Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM e de 17 (dezessete) vagas das carreiras de Analista de Políticas Públicas e Gestão



Governamental - APPGG, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, a favor FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ 33.641.663/0001-44.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS n.º 12/23**

Publica a aprovação da Emenda Parlamentar 5590 1330 330202305 – GN3.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos:

Art. 1º Aprova a Emenda Parlamentar 5590 1330 330202305 – GN3, de custeio, enviada diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social, para estruturação do SUAS – valor de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinada ao custeio da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de autoria do Deputado Federal Dimas Gadelha.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

**Portaria 06/2023 - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS REALIZADA NO DIA 18/08/2023, COM INÍCIO ÀS 15h25.**

Aberta a Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 18 de Agosto de 2023, às 15h25, com as boas-vindas aos conselheiros efetivos e suplentes conforme listagem de presença, sendo os seguintes: Vladimir de Almeida Lemos, Suplente da Nittrans, Marta Cristina Lima Reis Suplente da Secretaria Municipal do Idoso, Mônica Daim Titular da Secretaria de Educação, Vilma D. Câmara Titular da Associação Brasileira de Alzheimer – RJ, Cecília Correa de Medeiros Titular e Vera Magalhães Suplente da Associação dos Professores Aposentados da UFF – AspiUFF, Silvana Melro Devillart Titular da Associação Niteroiense de ILPIs – ANILPI, Liara William Gonçalves Suplente Representantes de usuário de Políticas Públicas para o Idoso, Ademar Romero Valle titular da União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro e Bruno Vieira Santos representando a Secretaria Municipal do Idoso. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Waltair Costa de Oliveira – Titular e Karin Ferreira Dias – Suplente da OAB, Gilmar Silva de França – Suplente da União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro e Luiz Roberto R. da Silva – Suplente da Associação Niteroiense de ILPIs – ANILPI. A Senhora Presidente colocou em discussão a PAUTA, para a reunião em questão, sendo aprovada por todos os presentes. A seguir, solicitou que a conselheira suplente Vera Magalhães fizesse a leitura da ata da última reunião. A referida ata foi aprovada com alguns destaques a serem complementados, como os nomes completos dos conselheiros Marta Cristina Lima Reis e Guilherme Henrique Soares Davi, acréscimo de informação sobre a comunicação da conselheira Vilma sobre sua participação na Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília, destacando a presença do PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, que foi OVACIONADO. Em seguida, a presidente Cecília comunica o pedido de demissão do secretário Waltair Costa de Oliveira do seu cargo no COMDDEPI, sendo que continuará atuando como conselheiro. O nome da conselheira Silvana Melro foi indicado para substituir o Waltair, mas como ela ainda não havia chegado, foi sugerido esperar a chegada dela para o aceite. A conselheira Vilma Câmara comunica a realização do Congresso sobre Longevidade, que será realizado de 08 a 10 de outubro do corrente ano, na cidade de João Pessoa/PB, neste evento será criado o Fórum Nacional dos Conselhos Estadual e Municipal. A conselheira Vilma esclarece sobre a importância da participação de todos os conselheiros nesse evento e frisa que Niterói é destacada como referência nas políticas públicas voltadas às pessoas idosas. Com a chegada da conselheira Silvana, a presidente Cecília retorna ao assunto da necessidade de substituição do secretário e Silvana aceita o cargo dizendo que sua intenção foi sempre ajudar no COMDDEPI. Às 15h45 a conselheira Mônica Daim passa a fazer parte da reunião. Dr. Bruno, representante da SMDI comunica que em breve ocupará a cadeira de conselheiro e esclarece que as necessidades do COMDDEPI solicitadas ao subsecretário do Idoso Sr. Guilherme Henrique, como material de almoxarifado, manutenção da sala e cartões de inscrição das ILPIs foram encaminhadas através de ofício à Secretaria Municipal de Administração, que foi estabelecido um prazo de cobrança ao órgão por uma solução, e que em 15 dias emitirá novo ofício solicitando respostas às solicitações, expõe que o veículo está a disposição do COMDDEPI, deixa claro que a SMDI não possui funcionário para deixar a disposição como motorista, quanto ao combustível deverá ser por solicitação à PMN e que já foi feita cotação para novos pneus para o veículo e solicita que o COMDDEPI comunique à SMDI com antecedência sobre a utilização do carro. O conselheiro Vladimir lembra sobre o abastecimento de combustível, que atualmente é realizado as terças e quintas-feiras sendo 30 litros em cada dia. Quanto à ficha de inscrição das ILPIs, Dr. Bruno explica que a informação recebida é que a SMDI não possui verba para a confecção. A presidente Cecília esclarece que responderá os ofícios com base no Regimento Interno do COMDDEPI. O conselheiro Vladimir informa que o cartão de estacionamento da pessoa idosa pode ser realizado pela plataforma GOV.BR e aproveita e solicita os números dos ofícios feitos pela SMDI com as necessidades do COMDDEPI para conversar diretamente com o subsecretário executivo no objetivo de acelerar as providências. O conselheiro Ademar sugere a ampliação de vagas de estacionamento destinadas às pessoas idosas na região do Jardim Icarai, já que se trata de uma localidade com crescimento do comércio gastronômico considerável e que as pessoas idosas também são frequentadoras destes locais e o conselheiro Vladimir orienta a comparecer na sobreloja do prédio da Rodoviária de Niterói e abrir um processo solicitando o aumento de números de vagas destinadas à pessoa idosa na região, após a abertura do processo o setor de engenharia da Nittrans fará um estudo para ver a possibilidade deste aumento de vagas. A conselheira Vera recomenda que seja feito um comunicado em tamanho maior e exposto nos ônibus do município explicando que quaisquer assentos deverão ser destinados a pessoas idosas, com deficiência, etc, que o usuário deverá ceder o seu lugar à pessoa que faça parte destas categorias e não somente os assentos de cor amarela. A conselheira Vilma sugere que o próprio COMDDEPI oficie a Nittrans a respeito da sugestão da conselheira Vera. A presidente Cecília solicita à conselheira Monica, informes a respeito do projeto sobre envelhecimento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, esta esclarece que entrará em contato com a subsecretaria de projetos transversais para ter informações acerca do Projeto Educação X Idoso. A presidente Cecília relata que a conselheira Thayana, na reunião de Julho comunicou a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Niterói e informa sobre sua participação da conferência, destacando a organização e os 5 eixos trabalhados, onde cada eixo deveria apresentar 3 propostas de políticas públicas, enfatizando o 1º eixo que trouxe como proposta principal o destino do fundo destinado à Assistência Social, comunica ainda a respeito da Capacitação promovida pela Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável, pelo Centro de Apoio Operacional (CAO) Idoso do Ministério Público do Rio de Janeiro e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI), que acontecerá no dia 11 de Setembro de 2023 das 9h às 13h no Auditório do MPRJ localizado na Avenida Marechal Câmara, 370 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro, com o tema: “A importância das políticas de atenção às pessoas idosas e dos seus conselhos de direito” com o objetivo de orientar e fortalecer os conselhos municipais e as políticas públicas voltadas à população idosa do estado do Rio de Janeiro. Passando ao item 4 da pauta, a presidente Cecília apresenta a listagem com todas as ILPIs de Niterói, com visitas realizadas, relatórios feitos assinados ou não. Dr. Bruno solicita os relatórios das visitas às ILPIs e as atas das reuniões anteriores para que se tenha ciência das ações do COMDDEPI e mais enfatiza que o motorista Phelipe Guerra não é funcionário da SMDI. A conselheira Silvana esclarece que todas as ILPIs de Niterói foram visitadas e solicita que seja realizada uma reunião para reformular tanto o roteiro de visita quanto a abordagem dos conselheiros para as próximas visitas às ILPIs. Sem mais a tratar, encerra-se a reunião às 17h, sendo esta ata assinada pela Presidente Cecília Medeiros e pelas Conselheiras Vera Magalhães e Silvana Melro Devillart.

**Portaria 07 /2023 - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS REALIZADA NO DIA 22/09/2023, COM INÍCIO ÀS 15:35h.**

Aberta a Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 22 de Setembro de 2023, às 15:35h, com as boas-vindas aos conselheiros efetivos e suplentes conforme listagem de presença, sendo os seguintes: Thayana Christina Miller, Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Bruno Vieira Santos Titular da Associação Municipal do Idoso, Mônica Daim Titular da Secretaria Municipal de Educação, Gildete Ferreira, Titular da Secretaria Municipal de Saúde, Cecília Correa de Medeiros Titular e Vera Magalhães Suplente da Associação dos Professores Aposentados da UFF – AspiUFF, Gilmar Silva de França, Suplente da União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro, Silvana Melro Devillart Titular da Associação Niteroiense de ILPIs – ANILPI, Maurício Barbosa de Paula, Suplente da Univeriso, Waltair Costa de Oliveira Titular da OAB, Sueli Pontes Ramos e Liara William Gonçalves, respectivamente Titular e Suplente Representantes de usuário de Políticas Públicas para o Idoso, Leila Maria Souza da Silva, Membro de Apoio. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Vilma D. Câmara Titular da Associação Brasileira de Alzheimer – RJ e Karin Ferreira Dias – Suplente da OAB e Ademar Romero Valle, Titular da União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro. A Senhora Presidente colocou em discussão a PAUTA, para a reunião em questão, sendo aprovada por todos os presentes. A seguir, a Secretária Silvana fez a leitura da ata da última reunião. A referida ata foi aprovada com alguns destaques a serem complementados, como as faltas justificadas das conselheiras Gildete Ferreira e Thayana Miller, acréscimo das ILPIs visitadas após a reunião de Junho, como a seguir: no dia 12/07 – Best Age Care e Ararate Camboinhas, no dia 17/07 – Renovação e Solar das Orquídeas (que não foi encontrada no endereço); no dia 19/07 – Living Morada Senior e Pousada Aconchego, no dia 24/07



– Lar Batista, no dia 26/07 – Hotel Pusada Recanto do Idoso, no dia 31/07 – Ararate Vovó Santana e Hospedar, no dia 02/08 – casa de Amparo Santo Antônio, no dia 07/08 – Recanto das Oliveiras e Rede Vip, no dia 09/08 – Docelar e Reviver e no dia 16/08 Casa de Repouso Cuide Bem e Conviver Pousada. Em seguida, a presidente Cecília passa para os informes, onde a conselheira Gildete esclarece que no dia 19/09 a Secretaria Municipal de Saúde recebeu ofício do Ministério Público questionando sobre a ILPI Solar das Orquídeas e que a SMS emitiu resposta citando a tentativa de visitação à citada ILPI pelo COMDDEPI e fala sobre o programa Saúde na Escola, uma proposta de ação integrada entre idosos e crianças através de conversas, valorizando o respeito mútuo; o conselheiro Waltair comunica que a CAT (Comissão de Apoio à Terceira Idade da OAB) está organizando para os dias 02 e 03 de Outubro das 9:30h às 12h evento em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa e aos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa que acontecerá no Auditório da OAB Niterói à Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 507, 11º andar – Centro – Niterói; a conselheira Monica sinaliza eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a CODIM (Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres), destacando o Setembro Lilás e fala que a SME está planejando para o ano de 2024 evento sobre o combate ao etarismo (preconceito às pessoas com base em sua idade), o conselheiro Bruno entrega à presidente Cecília o ofício de substituição do conselheiro representante da SMID, onde o Guilherme Henrique Soares será substituído por Bruno Vieira Santos, esclarece que o material de almoxarifado solicitado pelo COMDDEPI já foi entregue à presidente que já foi enviado o ofício solicitando serviço de Internet para a sala do COMDDEPI e solicita sua participação no grupo oficial do WhatsApp. A presidente Cecília relata que no dia 11/09, os conselheiros Waltair, Karin, Cecília, Vera e Vilma participaram da capacitação promovida pela Secretaria de estado de Juventude e Envelhecimento Saudável, o Centro de Apoio Operacional (CAO) Idoso do Ministério Público do Rio de Janeiro e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI) com o seguinte tema: "A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS E DOS SEUS CONSELHOS DE DIREITO", cujo objetivo é levar orientação e fortalecimento dos conselhos municipais e as políticas voltadas à população idosa do estado do Rio de Janeiro, que ocorreu no Auditório do MPRJ à Av. Marechal Câmara, 370 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro das 9h às 13h., destacando que o evento foi rico em informações e a primorosa participação da Promotora Dra. Cristiane Branquinho, informa ainda sobre sua participação e da conselheira Vilma no Congresso sobre Longevidade, que será realizado de 08 a 10 de Outubro do corrente ano, na cidade de João Pessoa/PB; esclarece que com o apoio do Sr. Antonio Lopes, representante da Receita Federal, incentivou a movimentação da conta corrente de Fundo do Idoso (FUNDEPI) pela presidente do Conselho. A presidente Cecília comenta que juntamente com a conselheira Vera, foram até agência da Caixa Econômica de São Francisco para esclarecimento acerca da conta corrente e descobriu que esta encontra-se aberta da agência do Centro de Niterói e que será gerida pela Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive está em nome de duas pessoas físicas e solicita ao conselheiro Bruno que comunique o ocorrido ao ZAF secretário do Idoso. A presidente Cecília solicita ainda que sejam apresentadas ações para que o fundo do idoso possa ser utilizado.

O conselheiro Waltair orienta que toda esta informação sobre a conta corrente do fundo do idoso seja formalizada e oficializada à secretaria do Idoso e ao Ministério Público e sugere que a SMID se manifeste oficialmente a respeito da conta corrente, inclusive que seja registrado junto ao Ministério Público em Brasília. O conselheiro Bruno solicita que o COMDDEPI formalize através de ofício à SMID sobre a conta corrente do fundo do Idoso. A conselheira Vera acompanhou a presidente Cecília ao banco e ressalta a demora burocrática para a abertura da conta corrente. A conselheira Gildete adverte que desde 2017 o COMDDEPI vive a saga de abertura da conta corrente, onde foram 3 contas correntes encerradas por falta de movimentação e lembra que para a movimentação do Fundo do Idoso é necessário um contador e que ZAF secretário do Idoso já havia solicitado o profissional à Prefeitura Municipal de Niterói. A conselheira Silvana pergunta sobre o CNPJ vinculado à conta corrente da Caixa Econômica. A presidente Cecília esclarece que no dia 28/08 recebeu ofício da SMID informando a abertura da conta corrente e na ocasião solicitou reunião para definir a movimentação da referida conta e que somente no dia 12/09 procurou a agência da Caixa Econômica para apurar melhor as informações e solicita que a Comissão do FUNDEPI participe da reunião sobre a conta corrente. Em relação as visitas às ILPIs, a presidente parabeniza a todos os conselheiros pela dedicação e empenho nas visitas realizadas a saber: Cecília, Gildete, Vera, Leila, Sueli, Silvana, Gilmar, Liara, Cenira, Waltair e Thayana. A seguir, a presidente Cecília esclarece que será feito levantamento das entidades e conselheiros e para que as entidades sejam oficiadas com solicitação de substituição dos conselheiros que não estão comparecendo às reuniões do COMDDEPI; solicita ainda à SMID uma pessoa para suporte administrativo ao Conselho. A conselheira Gildete diz que já solicitou a sua secretaria (SMS) a indicação de substituto à sua suplente. A presidente Cecília sugere que a cadeira do conselho pode ser ocupada por um conselheiro titular de uma instituição e um conselheiro suplente de outra instituição. O conselheiro Maurício justifica a ausência do titular da Universo Anderson de Azevedo Freire pelo excesso de compromisso. Em assuntos gerais, teve a sugestão de marcação de reunião para novas propostas para futuras visitas às ILPIs, a conselheira Silvana solicita que a SMID seja oficiada com solicitação do carro para visita às duas recém inauguradas ILPIs para o dia 18/10. A presidente Cecília esclarece que foram criadas pastas para os ofícios recebidos e ofícios encaminhados disponíveis para o acesso de todos os conselheiros, a conselheira Vera fala da Campanha Nacional da eleição do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente que será realizada em 01/10/2023. O conselheiro Waltair pede desculpas pela saída da secretaria do COMDDEPI, mas que continuará como conselheiro representando a OAB e a presidente Cecília o agradece pelo período que ocupou o cargo de secretário. Sem mais a tratar, encerra-se a reunião às 17: 15h, sendo esta ata assinada pela Presidente Cecília Medeiros e pela Secretária Silvana Melro Devillart.

**Portaria 08/2023- ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS REALIZADA NO DIA 27/10/2023, COM INÍCIO ÀS 15:20h.**

Aberta a Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 27 de Outubro de 2023, às 15:20h, com as boas-vindas aos conselheiros efetivos e suplentes conforme listagem de presença, sendo os seguintes: Bruno Vieira Santos Titular da Secretaria Municipal do Idoso, Vilma D. Câmara Titular da Associação Brasileira de Alzheimer – RJ, Cecília Correa de Medeiros Titular e Vera Magalhães Suplente da Associação dos Professores Aposentados da UFF – AspiUFF, Ademar Romero Valle, Titular da União Espiritualista de Umbanda do Estado do Rio de Janeiro, Silvana Melro Devillart Titular da Associação Niteroiense de ILPIs – ANILPI, Waltair Costa de Oliveira Titular da OAB, Liara William Gonçalves Suplente Representante de usuário de Políticas Públicas para o Idoso e Leila Maria Souza da Silva, Membro de Apoio. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Mônica Daim Titular e Palmira Silva Suplente da Secretaria Municipal de Educação; Vladimir de Almeida Lemos Suplente da NITTRANS e Sueli Pontes Ramos Titular Representante de usuário de Políticas Públicas para o Idoso. A Senhora Presidente colocou em discussão a PAUTA, para a reunião em questão, sendo aprovada por todos os presentes. A seguir, a Secretária Silvana fez a leitura da ata da última reunião. A referida ata foi aprovada com alguns destaques a serem complementados, como a correção do nome da Conselheira Sueli digitado erradamente e do complemento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. A seguir passou-se aos informes, onde a Presidente Cecília, apresentou o Ofício nº 116/2023 da SMID (Secretaria Municipal do Idoso), datado de 24 de Outubro de 2023, tal ofício vem esclarecer que o Secretário do Idoso, José Antonio Fernandez (ZAF) se reuniu com o tesoureiro da Secretaria Municipal da Fazenda e este explica que a orientação do Município é que as contas dos fundos sejam abertas pela Secretaria de Fazenda a título de controle, por isso os dois servidores da referida secretaria estão como titulares a abertura da conta, porém os valores lá depositados só podem ter movimentações de acordo com o que reza o estatuto do COMDDEPI. O mesmo deixou claro que a Secretaria de Fazenda apenas abriu a conta e não faz movimentações bancárias, pois esta não é atribuição dela. Também esclareceu que os responsáveis que queiram ter acesso ao extrato e movimentação bancários, repassem seus dados para serem cadastrados no sistema, para que possam acompanhar o andamento da conta do FUNDEPI. Informa ainda que foi feito o cadastro requerido pelo COMDDEPI – formulário de cadastro de fundo de pessoa idosa 2023 com o número de registro 15072 dentro do prazo. A presidente solicita a apresentação de ações e projetos para captar recursos e para utilização do FUNDEPI e volta a pedir uma reunião com a comissão do FUNDEPI. O conselheiro Waltair relembra que a proposta inicial era que a conta do fundo fosse movimentada pela presidente do COMDDEPI e o conselheiro representante da SMID (Secretaria Municipal do Idoso) e fala que uma das atribuições da comissão do FUNDEPI é formular e propor ações de trabalho. O membro de apoio Leila discorda quando se refere que o COMDDEPI tem dificuldades, pois o modo de funcionamento do conselho do idoso envolve as esferas federal, estadual e municipal e tenta explicar que não é apenas apresentar ações para a utilização do fundo, mas é preciso dentre outras coisas, ter um banco de projeto, esclarece ainda que a SMID (Secretaria Municipal do Idoso) deve fornecer toda a capacidade técnica e administrativa para gerir o fundo do Idoso. A conselheira Vera fala que fez companhia a Cecília até a agência da Caixa Econômica e participou da reunião com a Presidente Cecília, o Secretário do Idoso José Antônio Fernandez ZAF e o conselheiro Bruno onde o secretário do Idoso esclarece que desconhecia a abertura da conta pela Secretaria Municipal de Fazenda e diz que irá oficializar esta secretaria solicitando explicações sobre a conta do fundo e a resposta a esta solicitação foi apresentada nesta reunião através do ofício já relatado anteriormente. A presidente Cecília solicita que os conselheiros presentes confirmem a participação na comissão do FUNDEPI que ficou formada pelos conselheiros a seguir: Ademar, Vilma, Bruno, Liara e Waltair e o membro de apoio Leila e a reunião da comissão fica marcada para o dia 10 de novembro de 2023 às 15h na sede do COMDDEPI. A conselheira Vilma questiona se existe Decreto ou Lei responsabilizando à Secretaria Municipal de Fazenda a abertura da conta dos fundos. A presidente enfatiza e parabeniza a participação das conselheiras Cecília, Vilma e Vera no Congresso Internacional da Pessoa Idosa que aconteceu de 08 a 10 de outubro na cidade de João Pessoa/PB. A conselheira Vilma esclarece que um dos objetivos do congresso era a implantação de um fórum permanente dos conselhos estaduais, porém os congressistas optaram por discutir a criação de uma associação dos conselhos estaduais e que existe a proposta de trazer uma reunião para Niterói em 02 de dezembro de 2023

para a aprovação do estatuto de criação da associação. A conselheira Vera relembra a extinção dos conselhos pelo governo federal anterior, por isso a proposta de criação de uma associação e que não impede que aconteçam os fóruns regionais. A presidente Cecília lamenta a falta de participação de organizações governamentais no congresso internacional da pessoa idosa, onde poderia se pensar melhor em políticas públicas para a população idosa do país. A conselheira Liara ressalta que as ILPIs estão solicitando os cartões de inscrição do COMDDEPI. A presidente Cecília agradece à SMID (Secretaria Municipal do Idoso) pelas cadeiras para a sala do conselho. O conselheiro Bruno, questiona se a troca de presidência do COMDDEPI será realizada na próxima reunião, de acordo com o Art. 11, Seção II, Capítulo V do Regimento Interno. A próxima reunião ordinária do COMDDEPI será dia 17 de novembro de 2023 às 15h à Rua Almirante Teffé, 632 – sobreloja – Centro - Niterói. Sem mais a tratar, encerra-se a reunião às 17: 15h, sendo esta ata assinada pela Presidente Cecília Medeiros e pela Secretária Silvana Melro Devillart.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA

**Processo nº 99000063676/2023-** Autorizo, na forma da Lei, a Contratação da empresa JAMERSON SCHUENCK ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o número 32.764.170-0001-39, para prestação de serviços de pesquisa de satisfação para consulta aos visitantes da Ilha da Boa Viagem, por dispensa de licitação, no valor de R\$ 17.354,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo nº 9900039637/2023-** Autorizo, na forma da Lei, a Contratação da empresa M.B.A. CULTURAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.515/0001-99, para a concepção e modelagem de proposta conceitual para o Museu do Cinema Brasileiro, por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 53.696,00 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais), com fulcro no art. 25, II, c/c art 13, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXTRATO SUAD N.º: 131/2023

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 006/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Biológica Soluções em Logística e Serviços Eireli; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Ricardo Rios Pinheiro; **OBJETO:** Pagamento à empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI**, pelos serviços de transporte de material biológico para diversas unidades da rede da Fundação Municipal de Saúde, no período de dezembro de 2021; **VALOR:** R\$ 56.997,98 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.704.00; Código de Despesa: 33.90.92 e Nota de Empenho nº 994/2023; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900022259/2023; **ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

#### PUBLICAÇÃO – CI 60 – 13/12/2023

**MEDICAÇÃO 5M FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0471, e processo nº 200004826/2023.

**RECANTO DAS OLIVEIRAS HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1614, e processo nº 200004828/2023.

**RECANTO DAS OLIVEIRAS HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1615, e processo nº 200004827/2023.

**MEDICAÇÃO 5M FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0299, e processo nº 200004825/2023.

**JOSE LUIZ DE JESUS SERGIO.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3020, e processo nº 200004659/2023.

**ACONCHEGO DIGNA IDADE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1616, e processo nº 200004857/2023.

**ACONCHEGO DIGNA IDADE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1617, e processo nº 200004851/2023.

**F.B. VIEIRA BAR E LANCHONETE.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1133, e processo nº 200004815/2023.

**BISTRO TH CAFÉ LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1009, e processo nº 200004859/2023.

**MJP PLAZA NITEROI RESTAURANTE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1091, e processo nº 200004824/2023.

**IBRAS - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE ENSINO PESQUISA E AÇÃO SOCIAL LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0998, e processo nº 200004898/2023.

**CENTRO AQUÁTICO AQUAFISH LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1613, e processo nº 200004829/2023.

**TOSCANA LVX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1758, e processo nº 200004858/2023.

**MARAJOARA CLUBE.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2607, e processo nº 200004812/2023.

**JOSE TERTULIANO FERREIRA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3021, e processo nº 200004660/2023.

**EDISON TEIXEIRA RAEDER.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3022, e processo nº 200004736/2023.

**MARILENE DE ABREU ALVES.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2608, e processo nº 200004738/2023.

**JOSE INALDO ALVES ALONSO.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3019, e processo nº 200004661/2023.

**O CONDOMINIO.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 07653, e processo nº 200002717/2023.

**O PROPRIETARIO DA LOJA 101.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 07654, e processo nº 200003409/2023.

**ALBERTO VIRGILIO DIAS.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3009, e processo nº 200004086/2023.

**ELICONKAVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0996, e processo nº 200004834/2023.

**BAR E LANCHONETE MIRELLA CARVALHO LTDA ME.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1049, e processo nº 200004820/2023.

**AMERICANAS S.A.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04324, e processo nº 200004831/2023.

**CLUB MEN PLAZA SHOPPING BARBEARIA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1529, e processo nº 200004821/2023.

**RESERVA CULTURAL DE CINEMA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1050, e processo nº 200004741/2023.

**GREEN PLAZA SALADERIA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04325, e processo nº 200004835/2023.

**R.G.L. RESTAURANTE LTDA ME.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1132, e processo nº 200004833/2023.

**SYMBOL FITNESS ACADEMIA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3299, e processo nº 200004819/2023.

**BRUNO FRED DA SILVA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3024, e processo nº 200004739/2023.

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3023, e processo nº 200004737/2023.

**CARLOS SEBASTIÃO GUIMARÃES NUNES.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3018, e processo nº 200004609/2023.

**ESTETICA CAMPANY LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0552, e processo nº 200004830/2023.

**SAMOC S/A - SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEDICO ODONTO CIRURGICO.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3400, e processo nº 200004832/2023.





**ADMINISTRAÇÃO DO PREDIO/SINDICO.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 07656, e processo nº 200004608/2023.

**ACONCHEGO DIGNA IDADE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1618, e processo nº 200004850/2023.

**ACONCHEGO DIGNA IDADE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4792, e processo nº 200004856/2023.

**COLEGIO MARILIA MATTOSO LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1007, e processo nº 200004068/2023.

**LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0487, e processo nº 200004067/2023.

**BODYFACE ESTETICA AVANÇADA LTDA.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 2774, e processo nº 200003406/2023.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1099, e processo nº 200004685/2023.

**DELI OCEANICA LTDA.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8001, e processo nº 200004088/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**NELSON LUIZ SILVA VEIGA.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8166, e processo nº 200004168/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**VARANDAS RESTAURANTE E BAR LTDA ME.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8183, e processo nº 200004196/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**HEREDIA FISIS SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8018, e processo nº 200004357/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**ZVC ICARAI LTDA.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8315, e processo nº 200004669/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8450, e processo nº 200004714/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8481, e processo nº 200004722/2023.

**SELETA SALADAS LTDA.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8624, e processo nº 200004771/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**STUDIO NACIF ESPAÇO DE BELEZA.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8493, e processo nº 200004795/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**JOSE GOMES DE BARROS.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8589, e processo nº 200004795/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**JOSE GOMES DE BARROS.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8589, e processo nº 200004807/2023, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

**PETWAY SHOP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS LTDA EPP.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8606, e processo nº 200004881/2023.

**ROGERIO AMERICO DA SILVA BRASIL DROGARIA.** Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8538, e processo nº 200004817/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**PUBLICAÇÃO – CI 61 DE 15/12/2023.**

**DROGARIA REAL DE PIRATININGA LTDA.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8683, referente ao processo nº 200004725/2023.

**DROGARIA REAL DE PIRATININGA LTDA.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8684, referente ao processo nº 200004726/2023.

**DROGARIA OCEANICA CENTRAL EIRELI.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8685, referente ao processo nº 200004723/2023.

**OVACIR LOPES DA SILVA.** Deixou de receber o Auto de Infração nº 3035, referente ao processo nº 200004921/2023.

**HUDSON AZEVEDO SIGMARINGA.** Deixou de receber o Auto de Infração nº 3032, referente ao processo nº 200004920/2023.

**JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS.** Deixou de receber o Auto de Infração nº 3033, referente ao processo nº 200004925/2023.

**AINDA CORREA ROCHA.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8667 referente ao processo nº 200009134/2022.

**BALLET GOMES FALCÃO LTDA ME.** Deixou de receber o Informe nº 86/2023, referente ao processo nº 200004729/2023.

**JOSE FAGUNDES.** Deixou de receber o Auto de Infração nº 3029, referente ao processo nº 200004890/2023.

**MARCIO COSTA LIMA FURTADO.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 6085, referente ao processo nº 200009720/2019.

**ULTRARAPIDO LAVANDERIA LTDA.** Deixou de receber o Termo de Advertência, 0144, referente ao processo nº 200003527/2023.

**SORRISO ODONTO LTDA ME.** Deixou de receber o Termo de Advertência, 0128, referente ao processo nº 200002993/2023.

**ANTONIO CRUZ JUNIOR.** Deixou de receber o Auto de Infração nº 3030, referente ao processo nº 200004891/2023.

**THEREZINHA CICCHELI QUINTANS.** Deixou de receber o Auto de Infração nº 3028, referente ao processo nº 200004889/2023.

**FLAVIO PINTO SEVERO.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8645, referente ao processo nº 200011478/2022.

**GILBERTO SERODIO SILVA.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8643, referente ao processo nº 200010357/2022.

**JORGE ALBERTO PINTO RODRIGUES FILHO.** Deixou de receber o Auto de Infração nº 3027, referente ao processo nº 200004888/2023.

**ADRIANA MARIA COSTA LIPPI.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8644, referente ao processo nº 200010356/2022.

**ANTONIO VIDAL JUNIOR.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8637, referente ao processo nº 200014573/2022.

**JOSE ALMEIDA LOPES.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8649, referente ao processo nº 200000020/2023.

**MARIA APARECIDA CARVALHO.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8647, referente ao processo nº 200000019/2023.

**RAUL GREENHALG GARCIA.** Deixou de receber o Auto de Multa nº 8648, referente ao processo nº 200000022/2023.

**PUBLICAÇÃO - CI 63 - Farmacia N° 13 - 20/12/23.**

**Drogaria Duarte Macedo Ltda.** Estr. Velha de Marica 1030 Maria Paula - Niterói RJ. Cnpj. 10.003.287/0001-80. N° Processo. 9900019294/23. Atividade.

**Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle Especial e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Tellerina Comercio de Presentes e Artigos para Decoração S.A.** Rua Quinze de Novembro 4 /311 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 84.453.844/0482-02. N° Processo. 9900029196/23. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

**D & D Perfumaria Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8 / 264 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.,532.187/0001-62. N° Processo. 9900030409/23. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**Copacabana Cosméticos Ltda.** Av. Visc. do Rio Branco 360/120 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 18.839.974/0020-91. N° Processo. 9900027448/23. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**Copacabana Cosméticos Ltda.** Av. Amarel Peixoto 36/04 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 18.839.974/0025-04. N° Processo. 9900027565/23. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**Copacabana Cosméticos Ltda.** Ltda. Rua Gavião Peixoto 124 / 106/107 Icarai Niterói RJ. Cnpj. 18.839.974-96. N° Processo. 9900034626/23. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

**Madrid Pharma Comercio de Farmacia e Cosméticos Ltda.** Av. Quintino Bocaiúva 463 / 16 São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 37.727.790/0001-11. N° Processo. 9900049952/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos, injetáveis medidas de glicemia capilar pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e**

colocação de brincos e com comércio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

**UP Sound Aparelhos Auditivos Ltda.** Rua Lopes Trovão 134/104 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 41.464.476/0001-60. N° Processo. 9900032095/23. Atividade.

**Comercio varejista de produtos audiológicos.**

**MGGP Comercio de Roupas Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8/301 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 36.172.305/0001-28. N° Processo. 9900029582/23. Atividade.

**Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

**Osman Comercio de Pelucia Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8/22 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 44.619.618/0001-00. N° Processo. 9900028964/22. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

**Icaraí I Perfumaria e Cosmeticos Eireli.** Rua Ator Paulo Gustavo 265/139 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 10.587..385/0001-99. Atividade.

**Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal**

**Drogarias Pacheco S/A.** Av. Ewerton Xavier 1469 /105/106 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0233-70. N° Processo. 9900015671/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Flor da Pele Farmacia Dermatológica e Cosmetológica Eireli.** Av. Sete de Setembro 153 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 35.775.618/0001-08. N° Processo. 9900040021/23. Atividade. **Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais do Grupo I - medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal, baixo índice terapêutico do Grupo II - medicamentos com baixo índice terapêutico e Grupo III - antibiótico, hormônios citostáticos e substâncias sujeitas ao controle especial e segundo a RDC Anvisa 67/2007 e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Copacabana Cosméticos Ltda.** Rua Gavião Peixoto 124 / 106/107 Icaraí Niterói RJ;. Cnpj. 18.839.974/0017-96. N° Processo. 9900034626/23. Atividade. **Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Visc. de Uruguai 502 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0090-32. N° Processo. 9900015906/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Dr. Paulo Alves 135 Ingá - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0024-53. N° Processo. 9900015765/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de glicemia capilar, pressão arterial e Temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e com comércio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente, e serviço de vacinação humana.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Visc. do Rio Branco 403 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0107-15. N° Processo. 9900015828/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos, injetáveis medidas de glicemia capilar, pressão arterial e temperatura corporal, colocação de brincos e com comércio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Paulo Cesar 319 / 321 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0245-03. N° Processo. 9900015772/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Estr. Caetano Monteiro 1000 - Pendoitaba - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0462-30. N° Processo. 9900015922/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Estr. F. da Cruz Nunes 973 / 102 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0477-16. N° Processo. 9900015928/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**LFM Santos Administração e Comercio de Produtos de Limpeza.** Rua Prof. Miguel Couto 479/105 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 37.265.871/0001-47. N° Processo 200003871/23. Atividade. **Comercio varejista de saneantes domissanitários e produtos de higiene pessoal.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Visc. do Rio Branco 339 Centro Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0324-41. N° Processo. 9900015807/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente**

**Drogarias Pacheco S/A.** Av. Rui Barbosa 1231/36 Largo da Batalha - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0254-02. N° Processo. 9900015752/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Mariz e Barros 82 / 101/103 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0240-07. N° Processo. 9900015727/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Tavares de Macedo 95/106 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0242-60. N° Processo. 9900015723/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Gavião Peixoto 191 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0017-24. N° Processo. 9900015716/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Gavião Peixoto 115/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0139-00. N° Processo. 9900015702/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Comunicare Comercio de Aparelhos Auditivos Ltda.** Rua Gavião Peixoto 124/113 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 06.023.259/0008-00. N° Processo. 9900053992/23. Atividade. **Comercio varejista de aparelhos audiológicos.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Quinze de Novembro 8/217/218 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 33.138.250/0587-50. N° Processo. 9900015630/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Madrid Pharma Comercio de Farmacia e Cosmeticos Ltda.** Av. Quintino Bocaiúva 463 / 16 São Francisco Niterói RJ. Cnpj. 37.727.790/0001-11. N° Processo. 9900049954/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas glicemia capilar pressão arterial temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular colocação de brincos, com comércio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Farmacia Central de Niterói Ltda.** Rua São João 232/01 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 43.208.835/0001-44. N° Processo. 9900031017/23. Atividade. **Farmacia com dispensação de medicamentos e com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Dr. Paulo Cesar 262 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0652-93. N° Processo. 9900025176/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de glicemia capilar pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e com comércio de**



correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente e serviço de vacinação humana.

**Drogarias Pacheco S/A.** Av. Pres. Roosevelt 182 - São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0439-90. Nº Processo. 9900015896/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de glicemia capilar, pressão arterial temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos, serviço de vacinação humana com comércio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Cel. Moreira Cesar 211/129 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0236-12. Nº Processo. 9900015653/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Alameda São Boa Ventura 944 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0244-22. Nº Processo. 9900015603/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de glicemia capilar, pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e comércio de cosméticos, artigos de higiene perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua Domingues de Sá 252 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0647-26. Nº Processo. 9900015693/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis medidas de glicemia capilar pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e comércio de cosméticos, artigos de higiene perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Av. Rui Barbosa 142/144 São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0246-94. Nº Processo. 9900015886/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua da Conceição 35 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0230-27. Nº Processo. 9900016019/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de uso sistêmico com comércio de correlatos cosméticos, artigos de higiene perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogaria São Paulo S/A.** Rua da Conceição 188/127 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 61.412.110/0304-96. Nº Processo. 9900027053/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Social Instrumentos cirúrgicos Eireli.** Estr. F. da Cruz Nunes 9213 / 20444 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 41.306.823/0001-27. Nº Processo. 9900017759/23. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos.**

**Habib Treinamentos Distribuições e Participações Eireli.** Rua Quinze de Novembro 4 / 1118 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 21.864.987/0002-43. Nº Processo. 9900022058/23. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e correlatos.**

**Social Instrumentos Cirúrgicos Eireli.** Estr. F. da Cruz Nunes 9213/204 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 9900033536/23. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos.**

**Sonova do Brasil Produtos Audiológicos Ltda.** Rua Alm. Tefé 583 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 92.792.530/0084-65. Nº Processo. 9900056190/23. Atividade. **Comércio varejista de produtos para a saúde, produtos audiológicos.**

**JVMP Drogaria Ltda.** Av. Visc. do Rio Branco 233/102 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 44.596738/0001-39. Nº Processo. 9900039728/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Estelar Farmacia de Manipulação Ltda.** Rua Ator P. Gustavo 26/114 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 03.532.047/0005-18. Nº Processo. 9900019364/23. Atividade. **Farmacia com manipulação de produtos oficiais e megistrais do Grupo V manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC Anvisa 67/07, e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Coupling Comercio e Representações de Materiais Hospitalar Ltda.** Rua Gavião Peixoto 148 / 1205 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 05.565.200/0001-05. Nº Processo. 9900061466/23. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos e saneantes domissanitários.**

**Medicação 5M Farmacia de Manipulação Ltda.** Estr. F. da Cruz Nunes 9321/101 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 07.649.002/0001-55. Nº Processo. 9900025548/23. Atividade. **Farmacia com manipulação de produtos oficiais e magistrais do Grupo I - medicamentos a partir de insumos/matéria primas, inclusive de origem vegetal e Grupo III - antibióticos, hormônios e substâncias sujeitas a controle especial segundo a RDC Anvisa 67/2007 e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Drogarias Pacheco S/A.** Rua da Conceição 188/127 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 33.438.250/0619-72. Nº Processo. 9900027053/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comércio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.**

**Natura Comercial Ltda.** Rua Quinze de Novembro 8/249 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 24.276.833/0022-72. Nº Processo. 9900032594/23. Atividade. **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

**GM Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Av. Quintino Bocaiuva 311/402 São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 52.130.631/0001-29. Nº Processo. 9900059179/23. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários; armazenar, distribuir e importar correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene.**

**Raia Drogasil S/A.** Rua Benjamin Constant 575 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/3330-45. Nº Processo. 9900054741/23. Atividade. **Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com retinóides de uso sistêmico com comércio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e com prestação dos seguintes serviços farmacêuticos:atenção farmacêutica aplicação de medicamentos injetáveis aferição de parâmetros fisiológicos pressão arterial e temperatura corporal e bioquímico, glicemia capilar e perfuração de lóbulo auricular para a colocação de brincos.**

**Metrolab Soluções em Engenharia Clínica.** Av. Rui Barbosa 1320 / 434 Largo da Batalha - Niterói RJ. Cnpj. 32.487.278/0002-02. Nº Processo. 9900052160/23. Atividade. **Armazena distribuir e expedir correlatos.**

## FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

**PORTARIA 213/2023-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Claudinei no cargo de Assistente N III, a contar de 21 de dezembro de 2023.

### EXTRATO Nº 104-2023 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 06-2021

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Riopar Participações S.A.; **Objeto:** prorrogação do prazo e a alteração quantitativa do Contrato nº 06/2021, celebrado para prestação de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 27/12/2023, com seu término em 27/12/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 63.439,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 146.028,40 (cento e quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) para o contrato; **Verba:** Grupo de Despesa: 03.21.05 – Táxi/Transporte por Aplicativo/Outros; Código contábil: 1.2.2.00.00.00 – Atenção Psicossocial; **Fundamento:** Inciso II, art. 65, c/c art. 58, inciso I, e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 720000094/2021; **Data da Assinatura:** 21 de dezembro de 2023.

EXTRATO Nº. 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023



**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios, para atender as equipes da Rede de Atenção Primária à Saúde e a Rede de Atenção Psicossocial do Município de Niterói, que estão sob a gestão desta FeSaúde, durante o período de 12 meses. Processo 9900000480/2023, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023; Fornecedor(s) registrado(s): RAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.738.413/0001-04, pelo valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br).

#### EXTRATO Nº. 102/2023

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios, para atender as equipes da Rede de Atenção Primária à Saúde e a Rede de Atenção Psicossocial do Município de Niterói, que estão sob a gestão desta FeSaúde, durante o período de 12 meses. Processo 9900000480/2023, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023; Fornecedor(s) registrado(s): PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº, 51.078.627/0001-04 pelo valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br).

#### EXTRATO Nº. 103/2023

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual de Licenças MS-Office 365 Enterprise E1 - 12 meses, para atender a Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), durante o período de 12 meses. Processo 99000037476/2023, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023; Fornecedor(s) registrado(s): TECNETWORKING SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51, pelo valor total de R\$ 191.970,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br).

#### EXTRATO Nº 104-2023 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 06-2021

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Riopar Participações S.A; **Objeto:** prorrogação do prazo e a alteração quantitativa do Contrato nº 06/2021, celebrado para prestação de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 27/12/2023, com seu término em 27/12/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 63.439,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 146.028,40 (cento e quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) para o contrato; **Verba:** Grupo de Despesa: 03.21.05 – Táxi/Transporte por Aplicativo/Outros; Código contábil: 1.2.2.00.00.00 – Atenção Psicossocial; **Fundamento:** Inciso II, art. 65, c/c art. 58, inciso I, e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 720000094/2021; **Data da Assinatura:** 21 de dezembro de 2023.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 323/2023

###### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 323/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 323/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “Jaqueline Gomes”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “JAQUELINE GOMES ALVARENGA” (CNPJ 52.819.555/0001-63); Processo Administrativo/FAN nº 9900055278/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 324/2023

###### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 324/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 324/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “Paulo Cesar Albuquerque Garcia”, para atuação como papai noel - diária, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “Paulo Cesar Albuquerque Garcia” (CNPJ 29.707.084/0001-80); Processo Administrativo/FAN nº 9900066348/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 334/2023

###### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 334/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 334/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “Esther Samuel”, para apresentação musical infantil, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta, representada por “Bateia Cultura Produções” (CNPJ: 10.506.387/0001-06); Processo Administrativo/FAN nº 9900063408/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321/2023

###### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 321/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 321/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da artista “Paulo Cesar Albuquerque Garcia”, para atuação como papai noel - diária, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “Paulo Cesar Albuquerque Garcia” (CNPJ 29.707.084/0001-80); Processo Administrativo/FAN nº 9900066309/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 347/2023

###### ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 347/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 347/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA”, para apresentação musical, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em razão da realização de credenciamento para os eventos de Natal 2023, que serão promovidos pela FAN e Prefeitura em Niterói, nos termos do processo administrativo nº 9900038218/2023, por meio de contratação direta de “VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA” (CNPJ: 47.685.812/0001-81); Processo Administrativo/FAN nº 9900056220/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 3339039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso IV c/c Artigo 78, I da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

#### NITERÓI PREV

##### REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORREÇÃO

##### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 14/03/2022, em R\$ 5.888,90 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), os proventos mensais do servidor ALMIR LUIZ ANTUNES, aposentado no cargo de ENGENHEIRO, NS-3, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, matrícula nº 101.072-0, em face do apurado no processo nº 310002352/2022, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 28/07/2015, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo - de acordo com a Lei nº 3.615/2021 c/c artigo 96, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 531/85 e artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 ..... R\$ 995,28  
Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98, inciso I e 145 da Lei nº 531/85, calculada sobre o vencimento do cargo integral ..... R\$ 298,58

Parcela de Direito Pessoal – valor de 5/12 avos de 2/3 do símbolo SM - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.565/1996 e Lei nº 3.567/2020 ..... R\$ 4.595,04

TOTAL: ..... R\$ 5.888,90

PROC. nº 9900058400/2023 –n.º 9900066258/2023 – INDEFERIDO.

PROC. Nº 9900040517/2023 – ARQUIVADO NA FORMA DA LEI Nº 3.048/2013.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

### Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

#### NOTIFICAÇÕES:

- 1 – ESPÓLIO DE DOLORES LISBOA DA CUNHA – NOT 4081 – Rua Guilherme Briggs, 25, São Domingos – Insc. 41236 – CPF 209.380.717-34
- 2 – ARMANDO MEDEIROS – NOT 4083 – Rua Prof. Alice Picanço, Qd 117, Lt 24, Itaipu – Insc. 732487
- 3 – PEDRO ALDEQUE GROBERIO – NOT 4153 – Rua Padre Frederico Gioia, Qd C, Lt 17-B, Santo Antonio – Insc. 2218378 – CPF 496.987.888-91
- 4 – PAULO RODRIGUES DE FREITAS – NOT 4161 – Avenida do Canal, Qd G, Lt 009, Engenho do Mato – Insc. 846220
- 6 – HECY MENDONÇA DE ALMEIDA – NOT 4162 – Rua da Sagrada Família, Qd 69, Lt 14, Engenho do Mato – Insc. 904787

#### AUTOS DE INFRAÇÃO

- 1 – ARTECONCRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – AUTO 4020 – Rua Presidente Backer, 391, Icaraí – Insc. 61903 – CNPJ 02.826.628/0001-76
- 2 – ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES – AUTO 4037 – Travessa Manoel Benício, 62, Fonseca – Insc. 126961 – CPF 102.025.527-72
- 3 – ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES – AUTO 4038 – Travessa Manoel Benício, 62/001, Fonseca – Insc. 126979 – CPF 102.025.527-72
- 4 – ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES – AUTO 4039 – Travessa Manoel Benício, 62/002, Fonseca – Insc. 126987 – CPF 102.025.527-72
- 5 – ESPÓLIO DE BENÍCIO VALLADARES – AUTO 4040 – Travessa Manoel Benício, 62/003, Fonseca – Insc. 126995 – CPF 102.025.527-72
- 6 – JOSÉ RODRIGUES MARTINEZ – AUTO 4041 – Rua Professor Correa Pinto, S/N, Qd 19, Lt 24, Engenho do Mato – Insc. 892646 – CPF 014.048.497/34
- 7 – JOSÉ RODRIGUES MARTINEZ – AUTO 4042 – Rua Professor Correa Pinto, S/N, Qd 19, Lt 25, Engenho do Mato – Insc. 892638 – CPF 159.407.998/68
- 8 – JOSÉ RODRIGUES MARTINEZ – AUTO 4043 – Rua Professor Correa Pinto, S/N, Qd 19, Lt 27, Engenho do Mato – Insc. 888743 – CPF 159.407.998/68
- 9 – ROSANE RODRIGUES CARINO E OUTRO – AUTO 4044 – Rua Pau Brasil, S/N, Qd 19, Lt 26, Engenho do Mato – Insc. 888735 – CPF 959.838.997-91
- 10 – ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA – AUTO 4045 – Rua Presidente Pedreira, 2, Ingá – Insc. 42217
- 11 – SIDNEY RICARDO PINTO CAMBEIRO – AUTO 4082 – Rua Arnóbio de Moura Velasco, 140, Qd 25, Lt 14, Maravista – Insc. 2332328 – CPF 066.866.307-30
- 12 – ALOYSIO J. D. F. ROCHA – AUTO 4084 – Rua Goitacazes, 87, São Francisco – Insc. 491928
- 13 – PAULO BOSCO NOGUEIRA DA GAMA – AUTO 4223 – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Qd 194, Lt 14, piratinga – Insc. 677245 – CPF 108.513.308-78

Termo Aditivo de nº 18/23 ao contrato de concessão de serviço de Limpeza Pública do Município de Niterói, de nº 16/2011, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo dos seguintes serviços: MÃO DE OBRA: 62 (setenta e dois) serventes, 08 (oito) motoristas; EQUIPAMENTO: 07 (sete) caminhões com cabine auxiliar, no valor total de 669.053,37 (seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48, Programa de trabalho: 17.512.0147.6114; Nota de Empenho: 0697/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo art. 65 parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93, Ficam designados como fiscais do contrato/termo: os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70075 e Marco Antônio Peccini Barboza Mat. 69043; conforme o supramencionado Processo Administrativo de nº 9900040935/2023.

Contrato de nº 33/23 de prestação de serviços, que entre si celebraram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa: **ESTRUTURALI ENGENHARIA DE ESTRUTURA LTDA**; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço de Elaboração de projeto básico estrutural para construção de galpão pré-moldado com medidas 20x30m, na sede da Clii, devendo observar o levantamento topográfico, plantas e laudo de sondagem realizadas, conforme anexo, e especificação a seguir: A construção do galpão deverá ter alturas diversas, conforme plantas em anexo, pois deverá ser fixado nas áreas denominadas "platô 1" e "platô 2", conforme levantamento topográfico em anexo, apresentando os seguintes itens:

- Plantas baixas contendo desenhos detalhados com todas as especificações do projeto;
- Cronograma de atividades prevendo o tempo necessário para cada etapa da obra, estipulando prazos para a entrega dos serviços;
- Planilhas de materiais e equipamentos incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da obra, detalhando quantitativamente cada item;
- Especificações técnicas citando as normas que devem ser cumpridas para que o projeto esteja dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ABNT.

-O tamanho total do galpão deverá ser de 600 m²;

-O galpão deverá ser totalmente coberto;

-Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convenionada nesta cláusula, no valor total de **R\$19.860,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta reais)** Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.122.0145.6272**, Nota de Empenho: **0681/2023**, que se regerá artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Lucas Faria Ceza Mouta, matrícula 129577 e Ricardo Lúcio Picanço Portugal, matrícula 70087; **Processo Administrativo de nº 9900038652/2023**.

Contrato de nº 34/23 de prestação de serviços, que entre si celebraram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **RESTRUTURAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa capacitada a realizar desmonte de estrutura metálica. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior a data convenionada nesta cláusula, no valor total de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**; Natureza das despesas: **3390.39.00**, Fonte de recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.122.0145.6272**. Nota de Empenho: **0693/2023**, que se regerá artigo 29 inciso II da Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Lucas Faria Ceza Mouta, matrícula 129577 e Ricardo Lúcio Picanço Portugal, matrícula 70087; **Processo Administrativo de nº 9900056055/2023**.

**Processo nº 9900011034/2023** – A Pregoeira da Niterói Prev **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 006/2023 à empresa **SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.133.166/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de mão de obra, sem dedicação exclusiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, no valor de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos reais), conforme incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.